**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 050/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2025**

**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico, ferramentas, Epi’s, insumos agrícolas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **22/07/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 1.028.769,43** (um milhão vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2025**

**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MENOR PREÇO”,** em regime de contratação **“Menor Preço Por item**”, modo de disputa **“ABERTO”,** visandoregistro de preços para possível aquisição de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico, ferramentas, Epi’s, insumos agrícolas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site  [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br/) no *link* Licitações e/ou [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/)no *link* BLL Compras.

|  |
| --- |
| **DATA DA SESSÃO: 22/07/2025****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.****LOCAL:** [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/) **“Acesso Identificado no link - licitações”****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****VALOR ESTIMADO: R$ 1.028.769,43** (um milhão vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) |

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04  | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO |
| 05  | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME |
| 06  | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA |
| 07  | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO |
| 08 | HABILITAÇÃO |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO |
| 13 | PAGAMENTO |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 15 | REAJUSTAMENTO  |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

**01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 070/2025,** e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

 1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO 01 | Termo de referência |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04  | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05  | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto |
| ANEXO 06  | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 06.1 | Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. |
| ANEXO 07  | Custo pela Utilização do Sistema |

**03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos itens 11, 12, 34, 43, 45, 69, 73, 79, 80, 85, 86, 100, 104, 116, 139, 152, 188, 208, 236, 237, 258 é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04).**

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1);

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06).**

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01).**

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07).**

**05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

 **PARTICIPAÇÃO**

 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”.**

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário*.*

5.61.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

**06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

**09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

**10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

**12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

**13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

 15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

15.3.A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis”.

**17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

 **Pregoeiro Oficial.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

* 1. Registro de preços para aquisição de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico, ferramentas, Epi’s, insumos agrícolas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***CATMAT*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***QTDE*** | ***UNID*** | ***VR UNIT.*** | ***TOTAL*** |
| 01. | 234323 | Detergente limpeza veículo aspecto físico: líquido viscoso. Composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio, tensoativo aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas. Características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. ***INTERCAP (200 Obras, 600 Transporte)*** | 800 | Litro | 7,50 | 6.000,00 |
| 02. | 481816 | Abraçadeira material: náilon tipo: fixa fácil comprimento total: 250 mm largura: 12 mm aplicação: fios e cabos cor: variada. Com 100 unidades. | 15 | Pcts | 16,22 | 243,30 |
| 03 | 601320 | Abraçadeira material: náilon. Comprimento total: 200 mm largura: 2,5 mm. Com 100 unidades | 60 | Pcts | 13,52 | 811,20 |
| 04 | 484600 | Abraçadeira material: náilon, aplicação: instalações elétricas, comprimento total: 210 mm, largura: 4,6 m, pacote 100 um. | 40 | Pcts | 18,85 | 754,00 |
| 05 | 214625 | Abraçadeira material: náilon tipo: com ranhuras comprimento total: 302 mm largura: 6 mm espessura: 1,40 mm aplicação: amarração e fixação travamento: acionável características adicionais: sem sistema fixação. Com 100 unidades. | 30 | Pcts | 29,59 | 887,70 |
| 06 | 341586 | Abraçadeira material: náilon tipo: com ranhuras comprimento total: 300 mm largura: 8 mm aplicação: amarração características adicionais: flamabilidade auto-extingüível cor: incolor. Com 100 unidades. | 30 | Pcts | 45,40 | 1.362,00 |
| 07 | 239737 | Acabamento de registro - salva registro material: metal, cor: amarela, acabamento: cromado, diâmetro: 3/4 pol, aplicação: registro de pressão. | 30 | Unid. | 55,84 | 1.675,00 |
| 08 | 246880 | Adaptador rosca marrom 25mm - plug tubo material: ferro galvanizado , tipo: soldável , bitola: 3/4 pol , comprimento: 20 mm, aplicação: rede hidraulica | 30 | Unid. | 1,92 | 57,60 |
| 09 | 368828 | Adaptador rosca marrom 50mm - plug tubo material: pvc - cloreto de polivinila rígido , tipo: soldável , bitola: 50 mm , aplicação: rede predial água fria , formato: adaptador | 10 | Unid. | 5,45 | 54,50 |
| 10 | 468352 | Adesivo plástico pvc - cola aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico,náilon , cor: preto fosco , tipo: monocomponente , características adicionais: pastosa, com cargas minerais, secagem rápida , apresentação: embalagem 400 g , composição: resina sintética", ,"unidade" | 80 | Unid | 24,76 | 1.980,80 |
| 11 | 249017 | Adubo Químico: Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Branca, Composição Básica: NPK (10.10.10). ***ESPECIFICAÇÃO***: Adubo NPK 10-10-10 granulado. Saco de 25 Kg. ***(Agricultura) RESERVA DE COTA MPE.*** | 250 | Kg | 190,93 | 47.732,50 |
| 12 | 454920 | Adubo Vegetal: Aspecto Físico: Farelo, Composição Básica: nitrogênio mínimo de 5%, torta de mamona. ***ESPECIFICAÇÃO***: para enriquecimento do solo. ***(Agricultura) RESERVA DE COTA MPE.*** | 125 | Unid. | 35,49 | 4.561,25 |
| 13 | 233027 | Arame farpado, material: aço, bitola:16 bwg, comprimento:500m, peso:20,70 kg, diâmetro:1,60 mm, carga ruptura:250 kgf, distância entre farpas:125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado | 06 | Rolo | 562,58 | 3.375,48 |
| 14 | 292820 | Arame Galvanizado. Aplicação: Amarração De Cercas. Material: Metal. Tipo: Nº 10 | 15 | Rolo | 19,24 | 288,60 |
| 15 | 316685 | Arame material: ferro c/ baixo teor de carbono tratamento superficial: galvanizado bitola: 10 bwg aplicação: cerca Tipo: liso carga ruptura: 335,92 kgf | 25 | Rolo | 23,94 | 598,50 |
| 16 | 316686 | Arame material: ferro c/ baixo teor de carbono tratamento superficial: galvanizado bitola: 14 bwg aplicação: cerca Tipo: liso carga ruptura: 166,38 kgf | 30 | Rolo | 21,40 | 642,00 |
| 17 | 294690 | Arame material aço carbono tratamento superficial galvanizado bitola 18 características adicionais bwg tipo liso. | 10 | Rolo | 28,78 | 287,80 |
| 18 | 468660 | Aspersor: Material: Termoplástico, Diâmetro: 3,2 CM, Tipo: Spray, Aplicação: Irrigação Localizada, Pressão: 1,0 A 4,8 BAR. Características Adicionais: Rosca Fêmea 1/2, Altura Do Corpo Sem Bocal 10 Cm. ***(Agricultura)*** | 28 | Unid. | 31,94 | 894,32 |
| 19 | 380458 | Assento vaso sanitário material: plástico, cor: branco brilhante, características adicionais: ovalado/almofadado/compatível c/ vaso INCEPA. | 80 | Unid | 53,78 | 4.302,40 |
| 20 | 433833 | Base relé fotoelétrico iluminação material: polipropileno injetado tratado estabilizadores de, uso: fotocélula , material contato: latão estanhado preso ao corpo por sist.rebitagem , fixação: em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo , corrente nominal: 10 a, características adicionais: permite retirada da tomada s/desconectar os cabos , tipo condutor: com cores de identificação e isolados em pvc , tensão nominal: 127/220 v, tipo montagem: encaixe na tomada conformado nylon com alto poder.  | 20 | Unid | 20,31 | 406,20 |
| 21 | 334176 | Batente cedrilho - batente porta material: madeira, comprimento: 2,10 m, largura: 0,82. | 10 | Jogo | 176,87 | 1.768,70 |
| 22 | 320018 | Bóia caixa d’água material plástico aplicação caixa água, cisterna, material balão plástico, tipo: pressão, bitola: 3/4 po. | 15 | Unid | 33,98 | 509,70 |
| 23 | 404728 | Bomba Centrífuga Água: Tipo Motor: Monofásico, Material: Ferro, Potência: 3 CV, Vazão: 8 A 17,50 M3/H, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Sucção De 1 1/2", Mca 6-45 M. ***ESPECIFICAÇÃO***: 5 Estágios. ***(Agricultura)*** | 01 | Unid. | 1.211,33 | 1.211,33 |
| 24 | 321859 | Bomba - pulverizador costal manual diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p , pressão trabalho: 15 a 90 lb/pol2, capacidade tanque: 20 l, material tanque: polietileno | 02 | Unid | 299,83 | 599,66 |
| 25 | 485115 | Broca material: aço rápido, comprimento: 130 mm, diâmetro: 10mm, normas técnicas: din 338, tipo haste: paralela. | 15 | Unid | 35,93 | 538,95 |
| 26 | 482735 | Broca material: metal duro, comprimento: 75 mm, diâmetro: 4mm, normas técnicas: din 338 , tipo haste: reta. | 15 | Unid | 11,85 | 177,75 |
| 27 | 485118 | Broca material: aço rápido, comprimento: 93 mm, diâmetro: 6mm, normas técnicas: din 338 | 15 | Unid | 16,99 | 254,85 |
| 28 | 485114 | Broca material: aço rápido, comprimento: 117 mm, diâmetro: 8mm, normas técnicas: din 338 , tipo haste: paralela. | 15 | Unid | 21,54 | 323,10 |
| 29 | 370250 | Broxa pintura material base: madeira, material cerdas: sintético, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm, formato: retangular. | 50 | Unid | 23,31 | 1.165,50 |
| 30 | 465868 | Broxa Pintura. Material Base Plástico, Material Cabo: Plástico. Material Cerdas Nylon, Formato Redondo. Aplicação Pintura E Caiação, Bitola 75 MM. Comprimento: 25 CM | 20 | Unid | 16,29 | 325,80 |
| 31 | 357165 | Bucha soldável longa marrom pvc, bolsa e ponta soldável. Bucha redução material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: construção civil, bitola: 50 x 25 m | 30 | Unid | 5,41 | 162,30 |
| 32 | 356718 | Cabo para varal - cabo aço aplicação: manobra de peso, tipo: alma de fibra, características adicionais: classificação 6 x 37, flexível, pré formado , tratamento superficial: polido , bitola: 1/8 po. Com 10 metros | 15 | Unid | 10,70 | 160,50 |
| 33 | 407815 | Cabo rede computador categoria: 6 comprimento 305 m, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor:4 pares tipo cabo: utp. | 05 | Caixa | 52,50 | 262,50 |
| 34 | 613579 | Cabo elétrico flexível. Tensão isolamento: 750 v/ aplicação: instalação elétrica. Normas técnicas: nbr-6148, nbr-6245, nbr-6812 e nbr-6880. Têmpera condutor: mole/cor da cobertura: vermelho. Seção nominal: 10 mm2. Material do condutor: cobre eletrolítico. Material isolamento: isolação extrudada de pvc anti chama. Temperatura operação: 70 °c/ com 100m. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 10 | Rolo | 1.059,67 | 10.596,70 |
| 35 | 437819 | Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 vtipo: pp formação do cabo: 2 x 2,5 mm2 material do condutor: cobre eletrolítico material isolamento: pvc anti-chama temperatura operação: 70 °c. c/ 100 metros | 04 | Caixa | 487,18 | 1.948,72 |
| 36 | 616915 | Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v/ tipo: bwf/ aplicação: instalação elétrica. Normas técnicas: nbr 247-3/ cor da cobertura: azul. Seção nominal: 4 mm2/ material do condutor: cobre. Material isolamento: pvc/a anti-chama, classe 70°c . Classe encordoamento: 4. Temperatura operação: 70 °c/ com 100m. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 10 | Rolo | 467,67 | 4.676,70 |
| 37 | 613578 | Cabo elétrico flexível. Tensão isolamento: 750 v/ aplicação: instalação elétrica. Normas técnicas: nbr-6148, nbr-6245, nbr-6812 e nbr-6880. Têmpera condutor: mole/ cor da cobertura: azul. Seção nominal: 6 mm2. Material do condutor: cobre eletrolítico. Material isolamento: isolação extrudada de pvc anti chama. Temperatura operação: 70 °c c/ com 100m. | 10 | Rolo | 649,67 | 6.496,70 |
| 38 | 334439 | Cabo elétrico isolado, material condutor: alumínio, seção nominal:25 mm2, material isolamento condutor: borracha, cor do isolamento: preta, características adicionais: alma aço / 1 cabo alumínio 25 fios nu 1 fio aço, quantidade condutores:3, tipo: quadriplex, com 100 m. | 01 | Unid. | 2.037,33 | 2.037,33 |
| 39 | 290111 | Caixa d'água material: polietileno, capacidade: 310 l, tipo: cônico, características adicionais: com tampa. | 05 | Unid. | 292,29 | 1.461,45 |
| 40 | 355893 | Caixa de embutir - caixa tomada referência: arlig (siemens) , material: pvc , componentes: disjuntor bipolar 2x20a , número pólos: 3 p , aplicação: ar condicionado , quantidade tomadas saída: 1 un, corrente nominal: 20 a, cor corpo: branca , posição relativa: sobrepor. | 20 | Unid. | 35,33 | 706,60 |
| 41 | 425389 | Caixa de montagem - quadro elétrico material: chapa aço, aplicação: comando painel, dimensões: 50 x 300 x 200 m. | 02 | Unid. | 226,82 | 453,64 |
| 42 | 312731 | Caixa sifonada material: pvc - cloreto de polivinila, altura caixa: 40 mm, formato grelha: redondo, diâmetro saída tubo: 100 mm, diâmetro caixa: 50 mm, características adicionais: com 3 entradas. | 12 | Unid. | 43,26 | 519,12 |
| 43 | 402953 | Calcário Dolomitico: Aspecto Físico: Pó, Composição: Prnt Mínimo De 90%. ***ESPECIFICAÇÃO***: com prnt de no mínimo 90% em embalagem de 25 kg. ***(Agricultura) RESERVA DE COTA MPE.*** | 250 | Saco | 30,46 | 7.615,00 |
| 44 | 460766 | Canaleta material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: com divisória / com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 40 x 16 x 2000 mm, uso: sistema "x". Com 10 unidades | 30 | Caixa | 176,67 | 5.300,10 |
| 45 | 235327 | Cano pvc – tubo hidráulico material: pvc rígido, diâmetro: 150 m”, tubo 6 m. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 50 | Barra | 208,11 | 10.405,50 |
| 46 | 481432 | Cano pvc – tubo hidráulico material: pvc, diâmetro: 25 mm, tipo: soldável”, tubo 6 m. | 100 | Barra | 30,85 | 3.085,00 |
| 47 | 351445 | Cap marrom - conexão hidráulica tipo: cap, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648 , bitola: 25 mm | 10 | Unid. | 2,31 | 23,10 |
| 48 | 465774 | Cap marrom - conexão hidráulica tipo: cap, material: pvc, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm. | 10 | Unid. | 4,11 | 41,10 |
| 49 | 483193 | Cap marrom - conexão hidráulica tipo: cap, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, cor: marrom , bitola: 50 mm | 10 | Unid. | 6,22 | 62,20 |
| 50 | 399247 | Capa chuva material: poliéster e pvc, tamanho referência: g, cor: incolor, transmitância: transparente , características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica. | 15 | Unid. | 46,14 | 692,10 |
| 51 | 450863 | Capa chuva material: pvc , tamanho referência: gg , cor: amarela, características adicionais: forrado com capuz", unidade***.(30 Obras, 25 Agricultura)*** | 55 | Unid. | 49,04 | 2.697,20 |
| 52 | 335976 | Capa conector tipo conector: rj-45, cor: azul. | 150 | Unid. | 0,84 | 126,00 |
| 53 | 453137 | Carrinho Mão: Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Quantidade Roda: 1 UM, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 60 L***. (Agricultura)*** | 02 | Unid. | 266,06 | 532,12 |
| 54 | 329293 | Catalisador aspecto físico: líquido. Cor: incolor aplicação: tinta epóxi características adicionais: secagem rápida uso: pincel/pistola/rolo | 30 | Unid. | 90,73 | 2.721,90 |
| 55 | 452463 | Catraca arame material: aço galvanizado, capacidade tração: 500 kg, características adicionais: isolador tipo castanha. | 30 | Unid. | 11,30 | 339,00 |
| 56 | 236513 | Cilindro fechadura material: latão, acabamento: cromado, tipo: standard com 5 pinos , formato: monobloco oval , comprimento: 34 mm, espessura: 17,50 mm | 20 | Unid. | 42,26 | 845,20 |
| 57 | 403895 | Cola aplicação: argamassa, pedra, concreto, cor: incolor, tipo: líquido viscoso, composição: adesivo à base de resina epóxi. | 20 | Unid. | 69,23 | 1.384,60 |
| 58 | 240807 | Coletor óleo, material: aço carbono, acessórios: carrinho em ferro fundido, capacidade reservatório: 50 l, características adicionais: altura regulável | 02 | Unid. | 395,11 | 790,22 |
| 59 | 441609 | Colher pedreiro material: aço carbono, tamanho: 8 pol, características adicionais: reta - inteiriça , material cabo: madeira envernizada. | 10 | Unid. | 35,00 | 350,00 |
| 60 | 450503 | Compensado madeira, material: virola, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 12 mm, aplicação: fabricação de peças e construção civil. | 10 | Unid. | 124,15 | 248,30 |
| 61 | 480821 | Compressor de ar. Pressão máxima: 140 psi, potência motor: 2 hp. Vazão: 283 l/min, tensão: 220 v. Capacidade tanque: 100 l. Características adicionais: monofásico, 2 cilindros, 2 polos. | 01 | Unid. | 2.511,66 | 2.511,66 |
| 62 | 372873 | Conector elétrico, características adicionais: principal 10 a 95mm2 al/cu e derivação 4 a 50mm2 a, tipo: ipc 04, tipo construtivo: perfurante isolado, aplicação: rede elétrica baixa tensão. | 60 | Unid. | 25,59 | 1.535,40 |
| 63 | 418855 | Conector elétrico, material: latão, tipo: split bolt, característica condutor: cabo - 300mm². | 30 | Unid. | 45,88 | 1.376,40 |
| 64 | 415246 | Conector elétrico, tipo: split bolt, característica condutor: cabo - 35mm². | 25 | Unid. | 15,68 | 392,00 |
| 65 | 356522 | Conector elétrico. Características adicionais: tripolar , material: porcelana , bitola: 6 mm, corrente nominal: 30. Para chuveiro | 20 | Unid. | 9,44 | 188,80 |
| 66 | 414512 | Conector elétrico material: polipropileno com mola cônica em aço zincado tipo: torção. Tensão nominal: 750 v característica condutor: fio/cabo 1,5 - 4mm². Com 100 unidades | 02 | Pcts. | 179,00 | 358,00 |
| 67 | 409932 | Conector de torção emenda para fios cabos 2,5mm² - conector elétrico cor: amarela material: polipropileno com mola cônica em aço zincado tipo: torção tensão nominal: 600 v aplicação: conectar e isolar 3 cabos baixa de tensão conexão: cabo a cabo. Com 100 unidades | 02 | Pcts. | 56,67 | 113,34 |
| 68 | 414513 | Conector elétrico. Características adicionais: material: polipropileno com mola cônica em aço zincado tipo: torção tensão nominal: 750 v característica condutor: fio/cabo 4 - 6mm² temperatura máxima: 105 °c. Com 100 unidades | 02 | Pcts. | 155,97 | 311,94 |
| 69 | 394181 | Conjunto Distribuição Gás.Material: Metal. Componentes: Registro / Adaptador / Tubo Cobre. Flexível 1,20m. Aplicação: Fogão À Gás. ***(Educação) RESERVA DE COTA MPE.*** | 50 | Unid. | 180,23 | 9.011,50 |
| 70 | 471331 | Conjunto motor bomba: vazão: 25 l/min, aplicação: transferência óleo diesel, tipo: trifásico, características adicionais: palheta, voltagem: 110 v. *Especificação:* bomba para transferência de combustível LUB-900 12V. Descrição; bomba para abastecer a bateria com filtro lub-900, bomba à bateria para transferência e abastecimento de óleo diesel. Detalhes: motor com opção de 12v ou 24 volts. Acompanha mangueira plástica de 3 metros, bico de metal, vazão de 25 litros por minuto, com filtros, garras e interruptor. Medidas: altura: 120 cm / largura: 13 cm. Itens inclusos: equipada com motor 12v, acompanha mangueira de saída de 3,00 (3/4”) com mola e bico de metal, vazão: 25 litros por minuto. ***(Agricultura)*** | 01 | Unid. | 3.469,63 | 3.469,63 |
| 71 | 381466 | Contactora de alta potência 30 amps bifásico - contator referência: -10/-01/-11/-22, número pólos: 3, potência nominal: 8,7(220v); 16,8(380v); 16,8(440v) cv, tensão trabalho: 220 v, aplicação: automação e partida de motores , frequência: 60 hz, corrente trabalho: 0.3 a, corrente máxima bobina: 0.3 a, tensão isolamento: 600 v, dimensões máximas: 45 x 81 x 85 mm, número e tipo de contatos auxiliares: 4nf , ligações: conforme esquema elétrico do equipamento , número e tipo de contatos principais: 3na , modelo1: cwm25 , frequencia bobina: 60 hz, tipo: bifásico , estrutura: caixa fechada conforme vde 0106 , tensão nominal bobina: 220 v, grau proteção: tipo 2 , sistema fixação: por parafuso e trilho. | 20 | Unid. | 162,29 | 3.245,80 |
| 72 | 342350 | Contactora de alta potência 70 amps trifasico - contator tipo: tripolar, tensão trabalho: 220 v, corrente trabalho: 75 a, aplicação: subestação. | 03 | Unid. | 709,63 | 2.128,89 |
| 73 | 469034 | Container. Material: aço inoxidável, tipo: tipo bin. Capacidade: 350 l. Características adicionais: inclinação 60°, diâmetro tampa 30 cm, válvula 20 cm. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 25 | Unid. | 1.189,33 | 29.733,25 |
| 74 | 324197 | Conexão hidráulica tipo: cotovelo 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica , bitola: 32 mm | 30 | Unid. | 3,70 | 111,00 |
| 75 | 324203 | Conexão hidráulica tipo: cotovelo 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável , aplicação: instalação hidráulica, bitola: 40 mm | 20 | Unid. | 7,60 | 152,00 |
| 76 | 324207 | Conexão hidráulica tipo: cotovelo 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável , aplicação: instalação hidráulica, bitola: 50 mm | 10 | Unid. | 7,97 | 79,70 |
| 77 | 468646 | Desempenadeira manual material: madeira, comprimento: 25 cm, largura: 15 c. | 10 | Unid. | 22,62 | 226,20 |
| 78 | 454027 | Desengripante spray – 300ml – desengraxante aspecto físico: Aerossol composição: isoparafina, dimetoximetano e etanol características adicionais: limpador a base de solvente aplicação: limpeza em geral. Com 12 unidades. ***(Agricultura)*** | 02 | Caixa | 153,36 | 306,72 |
| 79 | 610036 | Disco corte. Material: diamantado, diâmetro: 450 mm, diâmetro furo: 25,40 mm. Velocidade máxima: 4250 rpm, aplicação: concretos e asfalto. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 10 | Unid. | 565,18 | 5.651,80 |
| 80 | 449199 | Disco corte, material: aço, diâmetro:350 mm, diâmetro furo:30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, quantidade dentes 80. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 15 | Unid. | 283,03 | 4.245,45 |
| 81 | 438793 | Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro:110 mm, diâmetro furo: 20 mm, aplicação: mármore/cerâmica/pedra/granito, características adicionais: corte a seco. ***(15 Obras, 15 Esporte)*** | 30 | Unid. | 35,27 | 1.058,10 |
| 82 | 438794 | Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro:110 mm, diâmetro furo:20 mm, aplicação: mármore/cerâmica/pedra/granito, características adicionais: corte úmido. ***(18 Obras, 15 Esporte)*** | 33 | Unid. | 37,13 | 1.225,29 |
| 83 | 375967 | Disco policorte - disco corte material óxido alumínio, diâmetro 10pol, espessura 3/4 pol, características adicionais com duas telas fibra de vidro, diâmetro furo 1/8 po. | 30 | Unid. | 26,25 | 787,50 |
| 84 | 484200 | Disjuntor baixa tensão máxima operação: 127/220 v, aplicação: instalações elétricas , número de fases: tripolar , curva de disparo: c , corrente nominal: 50 a, funcionamento: termomagnético , padrão: din. | 15 | Unid. | 47,75 | 716,25 |
| 85 | 484203 | Disjuntor baixa tensão funcionamento: magnético, tensão máxima operação: 127/220 v, corrente nominal: 100 a, número de fases: tripolar, curva de disparo: c, aplicação: instalações elétricas, padrão: din ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 25 | Unid | 165,29 | 4.132,25 |
| 86 | 484205 | Disjuntor baixa tensão funcionamento: magnético, tensão máxima operação: 127/220 v, corrente nominal: 150 a, número de fases: tripolar, curva de disparo: c , aplicação: instalações elétricas , padrão: din ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 10 | Unid | 434,66 | 4.346,60 |
| 87 | 600264 | Eletroduto revestimento: pvc, material: fita de aço zincada/estanhada/acobreada, aplicação: instalação elétrica, tipo: flexível diâmetro nominal: 1 1/4 po. Rolo 50 m | 03 | Rolo | 283,52 | 850,56 |
| 88 | 384303 | Eletroduto material: pvc, cor: amarela, tipo: flexível corrugado, diâmetro nominal: 1 po. Rolo 50 m | 02 | Rolo | 225,76 | 451,52 |
| 89 | 240032 | Eletroduto material: pvc, cor: preta , tipo: corrugado , bitola: 3/4 po. Rolo 50 m | 02 | Rolo | 156,65 | 313,30 |
| 90 | 394407 | Eletroduto material: pvc anti-chama, comprimento: 3 m, cor: preta, normas técnicas: abnt nbr 15465 , tipo fixação: roscado, diâmetro nominal: 1 po. | 02 | Unid. | 19,67 | 39,34 |
| 91 | 480606 | Engate rápido pvc ½. - sem pistola - esguicho material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 1,2 pol, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, ajustável. | 45 | Unid. | 6,14 | 276,30 |
| 92 | 605965 | Engraxadeira. Tipo: bomba pneumática/ capacidade reservatório: 20 kg. Componentes: carrinho de transporte, tambor e mangueiras de su. Aplicação: recolher graxa de tambores. | 01 | Unid. | 1.463,91 | 1.463,91 |
| 93 | 486324 | Engraxadeira. Tipo: manual/ capacidade reservatório: 7 kg/ pressão trabalho: 5.000 psi. Características adicionais: com compactador/ aplicação: lubrificação em geral. | 01 | Unid. | 234,26 | 234,26 |
| 94 | 300113 | Esfregão parabrisa - rodo material cabo: madeira material suporte: madeira comprimento suporte: 35 cm quantidade borrachas: 2 un características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca espessura borracha: 2 mm altura borracha: 2,5 cm. ***(Agricultura)*** | 10 | Unid. | 54,57 | 545,70 |
| 95 | 376870 | Esquadro material régua: aço, comprimento régua: 42 cm, tipo graduação: simples. Tipo sistema medição: decimal , escala graduação: 1 mm , aplicação: carpintaria , tipo: fixo , material cabo: alumínio , comprimento base: 130 m. | 08 | Unid. | 39,47 | 315,76 |
| 96 | 215170 | Facão comprimento: 18 pol, tipo: para mato, material cabo: madeira, material lâmina: aço. ***(10 Obras, 02 Esporte)*** | 12 | Unid. | 44,63 | 535,56 |
| 97 | 341929 | Fechadura material caixa: aço, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: com 4 voltas , tipo: tetra, aplicação: porta | 15 | Unid. | 96,69 | 1.450,35 |
| 98 | 244682 | Fechadura interna - fechadura referência: 323, acabamento superficial: cromado, material tampa: aço , componentes: duas chaves com trinco reversível , tipo cilindro: oval , aplicação: porta , material pino central: aço , tipo: interna , material caixa: aço , normas técnicas: abnt , material lingueta: latão , material trinco: latão , material testa: aço , material cubo maçaneta: latão , material falsa testa: aço inox , material espelho: aço , material cilindro: latão , material contratesta: aço. | 08 | Unid. | 112,47 | 899,76 |
| 99 | 328658 | Fechadura porta de ferro estreita broca 29mmx53mm. Cilindro 45mm haste 58mm cromado - fechadura material caixa: aço , material testa: aço inoxidável, material contratesta: aço inoxidável , componentes: duas chaves com trinco reversível, características adicionais: maçaneta tipo alavanca/estreito/medidas: caixa 38c, aplicação: porta. | 18 | Unid. | 79,80 | 1.436,40 |
| 100 | 387217 | Ferro 01”. 32mm - ferro construção civil diâmetro: 32 mm, tipo: ca-50. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 40 | Barra | 445,27 | 17.810,80 |
| 101 | 450335 | Ferro de soldar aplicação: solda em contatos eletrônicos, material ponta: prata, potência: 70w, material cabo: emborrachado, tensão: 127. | 06 | Unid. | 68,06 | 408,36 |
| 102 | 449431 | Ferro construção civil diâmetro1/4 pol tipo ca-60"barra 12 m" | 60 | Barra | 28,54 | 1.712,40 |
| 103 | 337720 | Ferro construção civil diâmetro 5/8pol tipo ca-50" barra 12 m | 80 | Barra | 222,18 | 17.774,40 |
| 104 | 476181 | Fio de nylon p/ roçadeira quadrado 2kg, cor laranja - peça / componente roçadeira material: nylon , formato ponta: redondo , aplicação: roçadeira , diâmetro: 3mm, tipo: fio de corte. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 12 | Unid. | 354,43 | 4.253,16 |
| 105 | 354524 | Fio telefônico tipo: cci quantidade condutor: 6 , material condutor: cobre , material isolamento: pvc , cor: cinza , diâmetro: 0,50 m | 120 | Mts | 1,80 | 216,00 |
| 106 | 604732 | Fita isolante elétrica material básico: filme de pvc antichama, cor: preta, comprimento: 20m, largura: 19mm, aplicação: instalações elétricas | 160 | Unid. | 9,11 | 1.457,60 |
| 107 | 373953 | Flange caixa d'água - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 25 mm x 3/4 pol, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável. | 10 | Unid. | 9,78 | 97,80 |
| 108 | 373954 | Flange caixa d'água - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 32 mm x 1 pol, tipo: adaptador longo com flanges livres , tipo fixação: soldável. | 10 | Unid. | 17,66 | 176,60 |
| 109 | 373952 | Flange caixa d'água - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 50 mm x 1 1/2 pol, tipo: adaptador longo com flanges livres , tipo fixação: soldável. | 10 | Unid. | 25,31 | 253,10 |
| 110 | 454656 | Fundo para tinta - tinta industrial tipo: epóxi apresentação: monocomponente. Características adicionais: catalisável cor: cinza escuro tipo acabamento: fosco | 10 | Galão | 228,20 | 2.282,00 |
| 111 | 604867 | Gesso aspecto físico: pó aplicação: construção civil, cor: branco, tipo: gesso cola, origem: mineral. | 30 | Kg | 8,40 | 252,00 |
| 112 | 256485 | Gesso aspecto físico: pó, aplicação: construção civil, cor: branco , tipo: estuque, origem: mineral. | 120 | Kg | 7,29 | 874,80 |
| 113 | 271739 | Graxa tipo base: óleo mineral tipo espessante: cálcio/lítio tipo aditivos: anticorrosivo /antioxidante/antidesgaste/agente de aplicação: múltipla consistência nlgi: 2. 170 kg***. (Agricultura)*** | 01 | Tambor | 4.852,91 | 4.852,91 |
| 114 | 454606 | Graxa - silicone aspecto físico: pastosa consistência: baixa composição: base de silicone gráu alimentício uso: lubrificante. 20kg ***(Agricultura)*** | 02 | Galão | 578,93 | 1.157,86 |
| 115 | 334176 | Guarnição 7x2,20 - batente porta material: madeira , comprimento: 2,10 m, largura: 0,82. | 10 | Jogo | 181,24 | 1.812,40 |
| 116 | 422796 | Interruptor tipo: modulado, quantidade seções: 1 un, características adicionais: com placa e suporte , cor: branca , tipo acionamento: tecla simples horizontal , posição relativa: embutir , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível , modelo: linha ilus (siemens) ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 30 | Unid. | 13,25 | 397,50 |
| 117 | 231012 | Interruptor tipo: embutir, quantidade seções: 1un, características adicionais: conjugado com espelho, cor: cinza, corrente: 10 a, tensão máxima permitida: 250 | 25 | Unid. | 11,06 | 276,50 |
| 118 | 455568 | Interruptor tipo: modulado, quantidade seções: 2 un, aplicação: tampa condulete , tipo acionamento: tecla simples horizontal , acabamento: sem placa e parafuso , posição relativa: embutir , tensão nominal: 110/220 v, corrente nominal: 10 a, material: pvc rígido, formato: retangular | 25 | Unid. | 16,81 | 420,25 |
| 119 | 329859 | Interruptor. Quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho 4x2 com tomada bipolar , cor: cinza , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material contato: cobre , material: termoplástico pvc rígido | 10 | Unid. | 23,60 | 236,00 |
| 120 | 452737 | Interruptor tipo: bipolar simples, quantidade seções: 3 un, características adicionais: conjugado com placa 4" x 2" , aplicação: caixa 4 x 2 pol , tipo acionamento: tecla simples horizontal , acabamento: com placa e parafuso , posição relativa: embutir , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível , formato: retangular | 40 | Unid. | 18,40 | 736,00 |
| 121 | 486406 | Inversor de fase de corrente elétrica potência nominal: 4.000 w tensão nom: 24/110 v | 02 | Unid. | 886,00 | 1.772,00 |
| 122 | 337657 | Joelho 25x3/4 com bucha de latão - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, bitola lado roscável: 3/4 pol, bitola lado soldável: 25 mm, cor: azul, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável e roscável. | 30 | Unid. | 8,22 | 246,60 |
| 123 | 469368 | Joelho - conexão hidráulica tipo: joelho 90°, material: ppr, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, características adicionais 1: acho e fêmea , bitola ii: 25 mm x 3/4 pol. | 10 | Unid. | 14,32 | 143,20 |
| 124 | 441117 | Joelho 25x1/2 com bucha de latão - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, cor: azul, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 25 mm x 1/2 po | 40 | Unid. | 9,20 | 368,00 |
| 125 | 469297 | Joelho esgoto 100mm - conexão hidráulica material pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalação hidráulica e esgoto, tipo: joelho 90° , tipo fixação roscável, bitola: 100 m. | 40 | Unid. | 9,69 | 387,60 |
| 126 | 469295 | Joelho esgoto 100mm - conexão hidráulica material pvc - cloreto de polivinila, aplicação instalações prediais água fria e quente, tipo joelho 90° tipo fixação: roscável , bitola: 50 m. | 30 | Unid. | 19,40 | 582,00 |
| 127 | 453210 | Jogo de macho e cossinetes - conjunto ferramentas componentes: kit de macho e tarrachas com 40 peças, aplicação: manutenção em geral, características adicionais: 17 cossinetes, 1 porta cossinete, 2 vira macho, 17”. | 02 | Jogo | 221,24 | 442,48 |
| 128 | 610107 | Kit acessório bomba abastecimento - veiculo automotivo. Tipo: bico, material: alumínio, uso: óleo diesel/gasolina, modelo: 11-b. Pressão máxima: 50 psi, bitola: 3/4 pol. | 01 | Kit | 784,12 | 784,12 |
| 129 | 358275 | Lâmina serra manual material: aço rápido, aplicação: arco de serra, comprimento: 300 mm, espessura: 0,65 mm, largura: 13 mm, características adicionais: flexível, resistente, quantidade dentes: 24 dentes por polegada. | 30 | Unid. | 14,05 | 421,50 |
| 130 | 316054 | Lâmpada fluorescente potência: 40 w, tensão alimentação: 127 v, características adicionais: circular, luz do dia, aplicação: iluminação de ambientes. | 40 | Unid. | 21,47 | 858,80 |
| 131 | 452261 | Lâmpada led potência nominal: 9 w, temperatura de cor: 400 k, fluxo luminoso: 900 lm, comprimento: 600 mm, tensão nominal: bivolt , formato: tubular t8". ***(220 Obras, 100 Esporte)*** | 320 | Unid. | 15,87 | 5.078,40 |
| 132 | 231823 | Lavadora alta pressão vazão: 360 l/h, características adicionais: gatilho auto-desligável /jato regulável/misturador, tensão: 110 v, peso: 13 kg, pressão: 1400 l". ***(01 Obras, 01 Esporte)*** | 02 | Unid. | 628,77 | 1.257,54 |
| 133 | 484689 | Lima manual comprimento: 8 pol, tipo: murça, características adicionais: aço carbono, picado duplo , formato: faca. | 30 | Unid. | 29,41 | 882,30 |
| 134 | 371262 | Lixa material carbureto silício, comprimento 275 mm tipo lixa d'água, largura 225 mm, apresentação folha tipo grão 60. | 300 | Unid. | 2,20 | 660,00 |
| 135 | 233856 | Lixa material: carbureto silício comprimento 275 mm tipo lixa d'água, largura 225 mm, apresentação folha tipo grão 80. | 200 | Unid. | 3,16 | 632,00 |
| 136 | 313474 | Lixa aplicação: marcenaria, tipo costado: papel, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120. | 200 | Unid. | 3,21 | 642,00 |
| 137 | 353799 | Lona Plástica: Espessura: 150 MICRA, Largura: 8M, Cor: Preta, Aplicação: Cobertura E Proteção. ***ESPECIFICAÇÃO***: com aditivo UV. ***(Agricultura)*** | 100 | Mts. | 2,32 | 232,00 |
| 138 | 481392 | Luva de proteção características adicionais: com forro finalidade: epi - equipamento de proteção individual apresentação: lisa anticorte | 10 | Par | 33,14 | 331,40 |
| 139 | 397783 | Luva de proteção material: latéx, finalidade: epi - equipamento de proteção individual, tamanho: médio/grande, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, acabamento palma: antiderrapante. (6***00 Obras, 400 Agricultura) RESERVA DE COTA MPE.***C:\Users\User\Downloads\LUVAS (7).jpg | 1000 | Par | 16,99 | 16.990,00 |
| 140 | 318685 | Luva esgoto - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: rede hidráulica e esgoto, tipo: luva, normas técnicas: nbr 5688, tipo fixação: ponta e bolsa, bitola: 100 m. | 15 | Unid. | 6,26 | 93,90 |
| 141 | 265029 | Luva pvc - conexão hidráulica tipo: luva, material: pvc rígido, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm | 20 | Unid. | 1,23 | 24,60 |
| 142 | 342080 | Luva segurança, material: algodão, tamanho: m, aplicação: laboratório fotográfico, características adicionais: elástico no punho, modelo: cano curto, cor: verde. | 400 | Par | 15,54 | 6.216,00 |
| 143 | 330666 | Luva segurança, material: borracha antiderrapante, tamanho: médio, características adicionais: com forro/ flocadas internamente, modelo: cano longo. | 25 | Par | 16,75 | 418,75 |
| 144 | 365522 | Luva segurança, material: borracha nitrílica, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,40 mm, comprimento:31 cm. | 25 | Par | 22,24 | 556,00 |
| 145 | 307497 | Luva segurança, material: palma em neoprene e punho em látex, forrada com, tamanho: M, aplicação: manuseio de ácidos, alcales e detergentes, características adicionais: alta resistência, anti-alérgica, limpeza delicada, espessura:1 mm, comprimento:23 cm, cor: amarela. | 20 | Par | 13,44 | 268,80 |
| 146 | 382432 | Luz sistema - caixa passagem material: pvc, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol | 10 | Unid. | 2,67 | 26,70 |
| 147 | 600564 | Mangueira alta pressão material: pvc uso: pressão de trabalho 250 psi aplicação: água/ar características adicionais: pressão de ruptura: mínimo 600 psi diâmetro interno: 1/2 pol tipo: trançado. 15 metros. ***(Agricultura)*** | 01 | Unid. | 85,23 | 85,23 |
| 148 | 468327 | Mangueira de ar de alta pressão pt 300 psi 3/8 com 20 metros - peça/componente compressor tipo: mangueira aplicação: compressor de ar. ***(Agricultura)*** | 02 | Unid. | 122,53 | 245,06 |
| 149 | 606622 | Mangueira Gás.Material: Borracha. Diâmetro: 1/2 pol. Aplicação: GLP - Gás. Liquefeito De Petróleo. Tipo: Flexível. Comprimento: 1,50 m. Características Adicionais: Malha De Aço Flexível. ***(Educação)*** | 50 | Unid. | 37,86 | 1.893,00 |
| 150 | 606622 | Mangueira Gás. Material: Borracha. Diâmetro: 1/2 pol. Aplicação: GLP - Gás Liquefeito De Petróleo. Tipo: Flexível. Características Adicionais: Malha De Aço Flexível. Informações Adicionais: Comprimento: 3,00 m. ***(Educação)*** | 50 | Unid. | 78,35 | 3.917,50 |
| 151 | 214149 | Mangueira jardim material: pvc-traçado em náilon, comprimento: 100m, cor: laranja, diâmetro: 1/2 pol, espessura: 2 mm, características adicionais: não aplicável pressão máxima: 6 bar. ***(05 Obras, 01 Esporte)*** | 06 | Unid. | 85,23 | 511,38 |
| 152 | 346743 | Mangueira luminosa, material: pvc maciço fundido, bitola:13 mm, quantidade lâmpadas:36 por metro, potência lâmpada:0,45w, tensão:220 v, cor: cristal, características adicionais: capacidade de dobra até 180, impermeável e com pos, quantidade de fios:2, 100 metros. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 02 | Rolo | 614,00 | 1.228,00 |
| 153 | 602162 | Máquina De Pintura. Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,3 HP, Tensão: 127 V. Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL. Bico Padrão: 415: Rosca Da Conexão Da Mangueira: 1/4"Npsm. Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétrico. Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva | 01 | Unid. | 1.723,37 | 1.723,37 |
| 154 | 377501 | Marreta material: aço carbono forjado e temperado, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo: oitavado, material cabo: madeira, peso: 2 k. | 10 | Unid. | 91,00 | 910,00 |
| 155 | 485533 | Máscara proteção resp. C/ ANVISA: modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, adicional: carvão ativado, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: c/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável. ***(Agricultura)*** | 200 | Unid. | 3,28 | 656,00 |
| 156 | 410871 | Metamitrona: Concentração\*: 70% P/P, Forma Física: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: Cas 41394-05-2. ***ESPECIFICAÇÃO***: formicida granulado. Isca formicida granulada para Jardinagem Amadora. Princípio ativo Fipronil 0,01% (grupo químico Pirazol) ou Sulfluramida 0,03% (grupo químico Sulfonamida Fluoroalifática). ***(Agricultura)*** | 10 | Kg | 30,70 | 307,00 |
| 157 | 410871 | Metamitrona: Concentração\*: 70% P/P, Forma Física: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: Cas 41394-05-2. ***ESPECIFICAÇÃO***: Formicida líquido para Jardinagem Amadora. ***(Agricultura)*** | 01 | Litro | 65,44 | 65,44 |
| 158 | 467401 | Óleo lubrificante. Uso: náultica 2t, tipo: sintético, classificação: nmma tc-w3. Viscosidade: mi500. Para motosserra, soprador e roçadeira. 500ml com 24 unidades.  | 03 | Caixa | 701,24 | 2.103,72 |
| 159 | 330283 | Óleo lubrificante. Apresentação: líquido tipo uso: lubrificante viscosidade: sae 25w40 / 25w50 uso: motor a gasolina aplicação: motor 4 tempos. 500ml com 24 unidades. Para carro cortador de grama. ***(Agricultura)*** | 02 | Caixa | 461,83 | 923,66 |
| 160 | 485191 | Organizador cabo. Tipo espiral, material plástico, cor preta, características adicionais bitola 19 mm comprimento 500 cm | 40 | Unid. | 18,14 | 725,60 |
| 161 | 603200 | Painel plafon led - plafonier material corpo: alumínio e acrílico, cor: branca, características adicionais: bivolt, sobrepor, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 25 w, formato: quadrado. | 200 | Unid. | 40,91 | 8.182,00 |
| 162 | 605479 | Parafuso material: aço carbono, tipo: auto brocante, comprimento: 75 mm, diâmetro: 4,8 mm, características adicionais: cabeça sextavada de 5/16 polegadas, aplicação: uso geral, tratamento superficial: zincado. ***(80 Obras, 80 Esporte)*** | 160 | Unid. | 1,45 | 232,00 |
| 163 | 383499 | Parafuso material: ferro tipo: cabeça sextavada comprimento: 3/4 pol diâmetro: 3/16 pol aplicação: uso geral tratamento superficial: polido. ***(400 Obras, 400 Esporte)*** | 800 | Unid. | 2,18 | 1.744,00 |
| 164 | 390826 | Parafuso material: aço inoxidável, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 3 pol, diâmetro: 5/16 pol, características adicionais: 18 fios por polegada , tipo rosca: parcial unc. ***(200 Obras, 200 Esporte)*** | 400 | Unid. | 1,53 | 612,00 |
| 165 | 320475 | Parafuso com bucha e porca material: latão, referência bucha: padrão, tipo porca: de mama, aplicação: fixação de louças sanitárias (09x12mm) ***(40 Obras, 40 Esporte)*** | 80 | Unid. | 5,00 | 400,00 |
| 166 | 340698 | Parafuso fixação telhado material: aço carbono, comprimento: 110 mm, diâmetro: 5/16 po, unidade. ***(400 Obras,4200 Esporte)*** | 800 | Unid. | 2,08 | 1.664,00 |
| 167 | 463127 | Peças e acessórios ferramentas, tipo: multiplicador de torque, material: aço cromado, aplicação: entrada chave espiga quadrada de ½ e de saída 3/4". *Especificação:* desforcimetro torqueador 690kg 1:69 + 4 soquetes 27 30 32 33. Descrição: multiplicador de torque c/ 4 soquetes - solta fácil - mec07pi2. Multiplicação proporcionada de força: 1:69 (cada 1kgf aplicado no solta fácil gera 69kgf no soquete) carcaça produzida de ferro fundido rolamento no mancal de entrada. Soquetes de 27, 30, 32 e 33 mm em cromo vanádio torque máximo de saída: 4800 nm comprimento total: 360 mm. Peso: 6,5 kg. ***(Agricultura)*** | 01 | Unid. | 3.714,63 | 3.714,63 |
| 168 | 445164 | Peças e acessórios, ferramentas, tipo: jogo de serra copo 3/4 a 2.1/2 com 14 peças, aplicação: materiais metálicos e de aço inoxidável. | 05 | Unid. | 833,66 | 4.166,30 |
| 169 | 485779 | Pincel - trincha material cerdas: sintética , tamanho: 1 1/2 pol, material cabo: plástico. | 40 | Unid. | 7,11 | 284,40 |
| 170 | 446451 | Plafonier material corpo: pvc, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27, formato: redondo. | 500 | Unid. | 6,06 | 3.030,00 |
| 171 | 423977 | Plugue tipo: fêmea corrente nominal: 10 a número pólos: 2 p + t características adicionais: com carcaça de plástico auto extiguível e contatos | 80 | Unid. | 8,50 | 680,00 |
| 172 | 446803 | Plugue tipo: fêmea formato contato: redondo corrente nominal: 20 a tensão nominal: 250 v número pólos: 2 p + t | 80 | Unid. | 12,99 | 1.039,20 |
| 173 | 428747 | Plugue tipo: macho cor corpo: cinza corrente nominal: 10 a tensão nominal: 250 v número pólos: 2 p + t normas técnicas: nbr 14136 tipo saída: lateral 90° | 80 | Unid. | 9,18 | 734,40 |
| 174 | 428431 | Plugue tipo: macho número pinos: 2 un formato pinos: cilíndrico corrente nominal: 20 a tensão nominal: 250 v | 80 | Unid. | 8,94 | 715,20 |
| 175 | 303783 | Plugue tipo: americano, padrão: rj11, unidade. | 30 | Unid. | 0,58 | 17,40 |
| 176 | 302939 | Porta material: alumínio, altura: 2,10 m, largura: 0,80 m, características adicionais: com veneziana, dobradiça e fechadura. ***(03 Obras, 06Esporte)*** | 09 | Unid. | 597,56 | 5.378,04 |
| 177 | 328717 | Porta-papel higiênico material: aço inoxidável, largura: 13 cm, altura: 7,5 cm, profundidade: 4 cm, características adicionais: constituído de placa de acabamento circular. , tipo: simples, diâmetro: 5 cm, aplicação: para rolo de 40 m. | 20 | Unid. | 50,61 | 1.012,20 |
| 178 | 474231 | Portão Material: Aço. Altura: 1,90 M. Largura: 1,65 M. Formato: Régua. Características Adicionais: Com Fechadura E Trinco De Fixação. Cor: Marrom. ***(Educação - Triolândia)*** | 01 | Unid. | 1.237,41 | 1.237,41 |
| 179 | 607098 | Propulsora Pneumática, Material: Metal. Componentes: Magueira De 4 M, Com Carrinho. Aplicação: Retirar Graxa De Tambores De 20 Kg. | 01 | Unid. | 2.306,67 | 2.306,67 |
| 180 | 433616 | Reator com base - reator lâmpada vapor metálico tipo descarga: alta pressão, variação temperatura: max. 90 °c, freqüência nominal: 60 hz, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5 normas técnicas: nbr 14305 , tipo uso: externo , potência nominal lâmpada: 250 w, tensão nominal: 220 v, fator potência: > ou = 0,96". | 30 | Unid. | 109,02 | 3.270,60 |
| 181 | 341699 | Reator lâmpada vapor metálico freqüência nominal: 50/60 hz, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 250 w, tensão nominal: 220.  | 50 | Unid. | 144,94 | 7.247,00 |
| 182 | 270170 | Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 250 w, tensão nominal:220 v, freqüência nominal:50/60 hz. | 20 | Unid. | 170,22 | 3.404,40 |
| 183 | 367908 | Reator vapor sódio/metálico - reator lâmpada vapor metálico tipo uso: interno, potência nominal lâmpada: 400 w, características adicionais: com ignitor e capacitor. | 10 | Unid. | 200,63 | 2.006,30 |
| 184 | 607069 | Rebarbadora Angular. Tamanho Disco: 115 MM. Potência Nominal: 850 WATT. Rotação: 11.000 RPM. Peso: 2 KG. Características Adicionais: Punho Lateral, Protetor, Chave De Pino. | 02 | Unid. | 225,33 | 450,66 |
| 185 | 441194 | Rebitador tipo alavanca - alicate rebitador peças / acessórios material corpo: aço, bicos: 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16". Tipo: manual material cabo: emborrachado | 02 | Unid. | 106,94 | 213,88 |
| 186 | 353516 | Redução esgoto - conexão hidráulica tipo: redução excêntrica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 x 40 m. | 30 | Unid. | 6,48 | 194,40 |
| 187 | 454697 | Redução esgoto - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, bitola: 100 x 50 m.  | 30 | Unid. | 10,22 | 306,60 |
| 188 | 603974 | Refletor material corpo: alumínio, altura: 210 mm, aplicação: sistema de iluminação, fluxo luminoso: 18.000 lm, ângulo de abertura da lente: 120° comprimento: 70 mm, cor: preta, tipo: rgb 200w, largura: 280 mm, tensão alimentação: bivolt , tipo lâmpada: microled , grau proteção: ip-66 , formato: retangular. ***(30 Obras, 40 Esporte) RESERVA DE COTA MPE.*** | 70 | Unid. | 144,33 | 10.103,10 |
| 189 | 472306 | Refletor aplicação: iluminação cênica, fluxo luminoso: 20.000 lm, tensão alimentação: bivolt, quantidade lâmpadas: 1 un, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 300 w, formato: retangular. | 15 | Unid. | 164,55 | 2.468,25 |
| 190 | 473614 | Refletor solar - luminária tipo: solar, características adicionais: placa fotovoltaica, sensor resistente água, potência nominal lâmpada: 250 w, tipo lâmpada: led. | 20 | Unid. | 139,50 | 2.790,00 |
| 191 | 605605 | Registro caixa d’água - registro esfera material: pvc rígido, aplicação: irrigação, tipo: vs, tipo fixação: soldável bitola: 25 mm. | 25 | Unid. | 25,73 | 643,25 |
| 192 | 605607 | Registro caixa d’água - registro esfera material: pvc rígido, aplicação: irrigação, tipo: manual, características adicionais: com anel de vedação em borracha, tipo fixação: soldável bitola: 50 m. | 25 | Unid. | 31,95 | 798,75 |
| 193 | 299632 | Registro pressão material: metal aplicação: material hidráulico diâmetro: 3/4 pol tipo: manual. | 10 | Unid. | 72,88 | 728,80 |
| 194 | 602254 | Relé fotelétrico potência nominal: 1000 w, características adicionais: com base e suporte de fixação, tensão nominal: bivolt 127/220. ***(40 Obras, 10 Esporte)*** | 50 | Unid. | 47,70 | 1.908,00 |
| 195 | 368730 | Reparo salva registro material: metal, acabamento: cromado, diâmetro: 2 pol. | 10 | Kit | 80,82 | 808,20 |
| 196 | 601173 | Reparo torneira mvs - reparo válvula hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, componentes: borracha tipo tampão p/vedação, diâmetro: 1/2 pol, tipo reparo: retentor, tipo fixação: roscável. | 25 | Unid. | 36,26 | 906,50 |
| 197 | 342671 | Reparo torneira mvs - reparo válvula hidráulica referência: 17991800, material: plástico e metal, componentes: kit composto anel roscável e vedação/trava metal, aplicação: lavatório docol pressmatic compact, tipo fixação: encaixe, bitola: 3/4 po. | 20 | Unid. | 31,50 | 630,00 |
| 198 | 348629 | Reparo válvula hidráulica material: plástico, bitola: 1 1/2 pol, características adicionais: uso interno , aplicação: válvula descarga docol ri 484 ap , componentes: kit-8 | 10 | Unid. | 76,50 | 765,00 |
| 199 | 346233 | Reparo válvula hidráulica material: metal, tipo fixação: roscável, bitola: 1 1/4 pol, aplicação: válvula descarga hydra, modelo 2511/2515/2516/2517 , componentes: borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço. | 10 | Unid. | 106,47 | 1.064,70 |
| 200 | 397729 | Rolo 1000 la - rolo pintura predial material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo. ***(20 Obras, 10 Esporte)*** | 30 | Unid. | 45,73 | 1.371,90 |
| 201 | 270625 | Rolo pintura predial material: espuma poliéster, altura: 5 cm, material cabo: plástico resistente. ***(20 Obras, 10 Esporte)*** | 30 | Unid. | 7,55 | 226,50 |
| 202 | 270619 | Rolo pintura predial material: espuma poliéster, altura: 10 cm, material cabo: plástico resistente. ***(30 Obras,10 Esporte)*** | 40 | Unid. | 13,21 | 528,40 |
| 203 | 250982 | Rolo pintura predial material: espuma sintética, comprimento: 15 cm, material cabo: plástico resistente. ***(20 Obras, 10 Esporte)*** | 30 | Unid. | 20,56 | 616,80 |
| 204 | 358301 | Rolo pintura predial material: espuma sintética , comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo gaiola/garfo aço galvanizado. ***(30 Obras, 10 Esporte)*** | 40 | Unid. | 26,32 | 1.052,80 |
| 205 | 250983 | Rolo pintura predial material: espuma sintética, comprimento: 9 cm, material cabo: plástico resistente. ***(30 Obras, 10 Esporte)*** | 40 | Unid. | 10,93 | 437,20 |
| 206 | 332684 | Saco plástico lixo: capacidade: 200 l, cor: verde. *Especificações:* largura: 88 cm, altura: 130 cm, 10 micra. ***(Agricultura)*** | 60000 | Unid. | 1,54 | 92.400,00 |
| 207 | 469008 | Saco Plástico Lixo. Material: Polietileno Alta Densidade. Capacidade: 100L. Cor: PRETA. Espessura: 10 Micra. ***(Agricultura)*** | 200000 | Unid. | 1,36 | 272.000,00 |
| 208 | 473256 | Saco: Material: Plástico, Cor: Preta, Aplicação: Produção Plantio Mudas, Altura: 25 CM, Largura: 25 CM, Espessura: 0,2 CM. ***ESPECIFICAÇÃO***: para produção de mudas. ***(Agricultura) RESERVA DE COTA MPE.*** | 30.000 | Unid. | 0,45 | 13.500,00 |
| 209 | 473255 | Saco: Material: Plástico, Cor: Preta, Aplicação: Produção Plantio Mudas, Altura: 40 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,2 CM. ***(Agricultura)*** | 3.000 | Unid. | 1,05 | 3.150,00 |
| 210 | 425562 | Sarrafo material: cedro, comprimento: 5 m, espessura: 5 cm, largura: 5c. | 100 | Unid. | 25,80 | 2.580,00 |
| 211 | 438797 | Selante flexível - adesivo selante elástico prazo validade: 12 meses, composição básica: poliuretano, aplicação: vedação, densidade: 260 g/cm, 260 g. | 20 | Unid. | 43,80 | 876,00 |
| 212 | 258719 | Sensor de presença parede - componente eletrônico - sensor indicador de presença por célula infravermelha modelo: lx-20, tensão operação: 110/220 v, área detecção: 8m/140 graus, corrente estática: 0,15ma, funcionamento: alarme, características adicionais: pequeno com suporte. | 10 | Unid. | 61,08 | 610,80 |
| 213 | 220433 | Serra circular, diâmetro disco: 260 mm, diâmetro furo disco: 25 mm, capacidade corte a 45¿:64 mm, capacidade corte a 90¿:97 mm, potência:1.750 watt, rotação:3.700 rpm, peso:8,30 kg, aplicação: metal.  | 02 | Unid. | 521,24 | 1.042,48 |
| 214 | 475527 | Serra copo material: aço rápido bimetal, diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão. | 03 | Jogo | 55,57 | 166,71 |
| 215 | 323874 | Serra copo material: aço rápido bimetal, diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão. | 03 | Jogo | 71,26 | 213,78 |
| 216 | 438807 | Serra copo material: diamantada, diâmetro: 25 mm, características adicionais: suporte fixação completa, brocas piloto e extensão. | 03 | Unid. | 58,14 | 174,42 |
| 217 | 438816 | Serra copo material: diamantada, diâmetro: 32 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão. | 03 | Unid. | 71,78 | 215,34 |
| 218 | 438809 | Serra copo material: diamantada, diâmetro: 55 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão. | 03 | Unid. | 164,13 | 492,39 |
| 219 | 214059 | Serrote poda, material tubo: aço, formato tubo: redondo, comprimento lâmina:14 pol, aplicação: citricultura. | 05 | Unid. | 57,50 | 287,50 |
| 220 | 446182 | Shampoo - detergente limpeza veículo aspecto físico: semipastoso composição: shampoo automotivo c/ cera características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas. ***(Transporte)*** | 300 | Litro | 8,20 | 2.460,00 |
| 221 | 251759 | Sifão material: polipropileno, aplicação: tanque pia lavatório e bidê, cor: branca, tipo haste: adaptável, diâmetro entrada: 1 1/2 pol, diâmetro saída: 40 mm, tipo corpo: sanfonado / flexível. | 50 | Unid. | 17,59 | 879,50 |
| 222 | 219176 | Solda elétrica - fio solda prazo validade: 24 meses, teor estanho: 60 per, teor chumbo: 40 per, percentual material núcleo1,20 a 1,60 per, diâmetro: 1,50 mm, normas técnicas: astm b 32/94 , material núcleo: fluxo, carretel 500 g. | 08 | Unid. | 137,90 | 1.103,20 |
| 223 | 259206 | Solupan - desengraxante aspecto físico: líquido viscoso composição: dodecilbenzenosulfonato de sódio características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em aplicação: limpador veículo automotivo. ***(200 Obras, 600 Transporte)*** | 800 | Litros | 8,98 | 7.184,00 |
| 224 | 605624 | Solvente - diluente tinta aspecto físico: líquido, cor: incolor, características adicionais: galão 5 l., composição: etanol, tolueno, metiletilcetona,2 - butanol. | 30 | Unid. | 94,74 | 2.842,20 |
| 225 | 259735 | Solvente aspecto físico: líquido aplicação: diluição tinta epoxi. 05 litros | 05 | Unid. | 259,68 | 1.298,40 |
| 226 | 402152 | Soquete lâmpada material: baquelite, características adicionais: com rabicho e à prova d´agua, tipo base: e-27 , tensão nominal: 110/220 v, tipo lâmpada: incandescente. | 100 | Unid. | 7,03 | 703,00 |
| 227 | 304067 | Substrato Agrícola: Acidez: 5,50 A 6,20 Ph, Condutividade Elétrica: 1,0 A 2,0 Milisimens Por Cm2, Capacidade Retenção Água: 150 PER, Características Adicionais: Isento Contaminação, Aplicação: Hortaliça, Alface, Chicória E Rúcula. ***ESPECIFICAÇÃO***: classe A para germinação e enraizamento de mudas em tubetes/célulaso. Ph na faixa de 5,0 a 6,0, condutividade elétrica (ce) de 0,5 a 2,0 ms/cm e umidade máxima de 50%. ***(Agricultura)*** | 1.000 | Kg | 2,11 | 2.110,00 |
| 228 | 270167 | Suporte fixação serra copo, material: aço, formato: haste hexagonal, diâmetro:19 mm, comprimento:59 mm, uso: serra copo de 14 a 300 mm, tipo:a10, diâmetro rosca:1/2 pol, características adicionais: com broca piloto. | 02 | Unid. | 59,69 | 119,38 |
| 229 | 441805 | Tee - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto , tipo: tê , tipo fixação: ponta e bolsa , bitola: 100 m. | 20 | Unid. | 13,49 | 269,80 |
| 230 | 271399 | Tee doldável - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, bitola lado soldável: 50 mm, tipo: tê, tipo fixação: soldável | 20 | Unid. | 9,66 | 193,20 |
| 231 | 449525 | Tela metálica material: arame galvanizado tipo tela: galinheiro diâmetro fio: nº 24. Altura: 1,00 m | 08 | Mts. | 292,44 | 2.339,52 |
| 232 | 477907 | Tela: Material: Polietileno, Largura: 4 M, Cor: Preta, Aplicação: Sombreamento Em Estufa Agrícola, Características Adicionais: 50% De Sombreamento, Comprimento: 50 M. ***ESPECIFICAÇÃO***: rolo com 200 metros. ***(Agricultura)*** | 04 | Rolo | 1.807,93 | 7.231,72 |
| 233 | 275848 | Telha material: fibra de vidro. Tipo: ondulada comprimento: 244 cm largura: 110 cm cor: incolor. Características adicionais: translúcida.  | 10 | Unid. | 124,11 | 1.241,10 |
| 234 | 277496 | Telha. Material: Alumínio. Comprimento: 600 CM. Espessura: 0,5 MM. Tipo: Ondulada. Largura: 107 CM. Características Adicionais: Altura Ondulação 17mm, Passo Ondulação 76mm, Norma. | 25 | Unid. | 1.058,38 | 26.459,50 |
| 235 | 216974 | Telha duplan - telha material: cerâmica, acabamento superficial: esmaltado, rendimento: 18 un/m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa , comprimento: 39 cm, cor: preta , tipo: romana , largura: 22 c. | 3000 | Unid. | 3,00 | 9.000,00 |
| 236 | 237554 | Telha material: fibrocimento, comprimento: 244 cm, espessura: 6 mm, tipo: ondulada , largura: 110 c. ***(200 Obras, 50 Esporte) RESERVA DE COTA MPE.*** | 250 | Unid. | 70,27 | 17.567,50 |
| 237 | 603798 | Telhão - telha material: fibrocimento, acabamento superficial: sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado, comprimento: 4,60 m, espessura: 8 mm, tipo: calhetão 90 , largura: 1. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 80 | Unid. | 366,14 | 29.291,20 |
| 238 | 453671 | Terminal - tampa condulete material: termoplástico, cor: cinza, tamanho: 4 x 2 pol, características adicionais: 1 módulo rj11, com anel. | 50 | Unid. | 16,89 | 844,50 |
| 239 | 336474 | Terminal - tampa condulete material: pvc, aplicação: conector rj45, cor: cinza, bitola: 3/4 po. | 50 | Unid. | 13,07 | 653,50 |
| 240 | 429418 | Terminal torção - conector elétrico material: polipropileno com mola cônica em aço zincado, tipo: torção, tensão nominal: 600 v, característica condutor: fio - 0,75mm². | 50 | Unid. | 0,24 | 12,00 |
| 241 | 483878 | Tesoura poda comprimento: cerca 20 cm, características adicionais: com mola , comprimento lâmina: cerca 6,5 cm, material cabo: plástico , material lâmina: aço inoxidável***.(05 Obras, 10 Agricultura)*** | 15 | Unid. | 49,95 | 749,25 |
| 242 | 350610 | Timer - temporizador aplicação: controle de equipamentos , escala: 0 a 24 horas , tipo: eletrônico , características adicionais: mínimo 8 conexões entre dias ou grupos dias semana , alimentação: 110/220 vc. | 10 | Unid. | 81,17 | 811,70 |
| 243 | 473385 | Tomada modelo: dupla, corrente nominal: 10". 03 polos | 45 | Unid. | 18,06 | 812,70 |
| 244 | 344966 | Tomada telefone material: plástico, aplicação: para rj 11 , padrão: telebrás , quantidade pinos: 4”. | 10 | Unid. | 13,32 | 133,20 |
| 245 | 390298 | Tomada universal - tomada referência: iriel duale 1615 , material: pvc rígido , modelo: universal , número pólos: 2 p + t , aplicação: instalação elétrica , corrente nominal: 10 a, tipo: tripolar , formato corpo: retangular , características adicionais: com espelho 4" x 2" , normas técnicas: abnt 14136 , cor corpo: branca , tensão nominal: 250 v, número contato: 3 un, formato contato: redondo , posição relativa: embutir". | 40 | Unid. | 13,61 | 544,40 |
| 246 | 473385 | Tomada uvw - tomada modelo: dupla, corrente nominal: 10a | 40 | Unid. | 16,00 | 640,00 |
| 247 | 460970 | Tomada uvw - tomada modelo: simples, tipo: externa, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: sistema x, 2 pinos + terra , normas técnicas: nbr 14136 , aplicação: instalação elétrica, material: termoplástico | 40 | Unid. | 19,91 | 796,40 |
| 248 | 249985 | Torquês material corpo: aço forjado e temperado, tipo acabamento: oxidado, tipo: armador, tamanho: 12 pol, características adicionais: meio corte, mandíbulas lixadas, peso: 575. | 15 | Unid. | 75,48 | 1.132,20 |
| 249 | 293841 | Touca tipo: saia material: tecido de álgodão tratado com teflon aplicação: proteger a cabeça, pescoço e ombros características adicionais: hidrorepelente à névoa agrotóxica ou química, saia. Para roçadeira. | 06 | Unid. | 52,42 | 314,52 |
| 250 | 404306 | Trilho material: alumínio comprimento: 2 m tipo: "u" características adicionais: roldana aço / nylon, rolamento, parafuso, placa, freios. Para porta de correr roldana aparente 2 metros até 100 kg | 06 | Kit | 46,28 | 277,68 |
| 251 | 485779 | Trincha material cerdas: sintética , tamanho: 1 1/2 pol, material cabo: plástico. | 35 | Unid. | 7,97 | 278,95 |
| 252 | 282512 | Trincha material cerdas: pêlo de marta , tamanho: 4 pol, tipo cabo: curto , material cabo: madeira" | 25 | Unid. | 17,82 | 445,50 |
| 253 | 254712 | Tubete Cultivo Mudas: Material: Plástico Polipropileno, Cor: Preta, Formato: Cônico, Comprimento: 126 MM, Diâmetro Superior: 32 MM, Diâmetro Inferior: 26 MM, Capacidade: 50 CM3, Aplicação: Agricultura, Jardinagem E Paisagismo, Características Adicionais: Com 6 Estrias. ***ESPECIFICAÇÃO***: Bandeja para cultivo de plantas, com 30 células (alta) plástico retornável***. (Agricultura)*** | 200 | Unid. | 14,85 | 2.970,00 |
| 254 | 302157 | Tubo hidráulico material: pvc rígido, aplicação: tubulação de água, diâmetro: 100 mm, tipo: pba, características adicionais: junta elástica integrada, diâmetro externo: 110 m, tubo 6 m. | 70 | Unid. | 72,61 | 5.082,70 |
| 255 | 481432 | Tubo hidráulico material: pvc, diâmetro: 25 mm, tipo: soldável, tubo 6 m. | 60 | Barra | 24,55 | 1.473,00 |
| 256 | 407375 | Tubo hidráulico material: pvc, aplicação: tubulação de água, diâmetro: 50 mm, tipo: soldável, normas técnicas: abnt eb-892, tubo 6 m. | 30 | Barra | 75,12 | 2.253,60 |
| 257 | 405930 | Uréia: Aspecto Físico: Grânulos Brancos, Inodoro A Leve Odor Amoniacal, Peso Molecular: 60,06 G/MOL, Fórmula Química: Ch4n2o, Grau De Pureza: Teor Mínimo De Nitrogênio De 46%, Número De Referência Química: Cas 57-13-6. ***ESPECIFICAÇÃO***: em saco de 25 kg. ***(Agricultura)*** | 250 | Kg | 259,27 | 64.817,50 |
| 258 | 256279 | Válvula material: latão, aplicação: descarga sanitária, tipo: completa, tratamento superficial: cromada, bitola: 1 1/2 po. ***RESERVA DE COTA MPE.*** | 20 | Unid. | 170,43 | 3.408,60 |
| 259 | 358267 | Válvula escoamento material: metal cromado diâmetro: 3/4 pol componentes: com ladrão para lavatório características adicionais: longo. Aplicação: lavatório. | 20 | Unid. | 18,11 | 362,20 |
| 260 | 428958 | Válvula escoamento material: metal cromado diâmetro: 0,57 mm componentes: com ralo/com adaptador e ligação para esgoto. Características adicionais: longo | 15 | Unid. | 57,81 | 867,15 |
| 261 | 274654 | Vaso sanitário material: louça, cor: branca, tipo: convencional. | 04 | Unid. | 303,50 | 1.214,00 |
| 262 | 476381 | Vassoura material cerdas: pet (reciclado), material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,50 m, Tipo gari | 10 | Unid. | 43,17 | 431,70 |
| 263 | 242666 | Vedante torneira material: borracha bitola: 3/4 pol | 100 | Unid. | 1,46 | 146,00 |
| 264 | 242664 | Vedante torneira material: pvc. Bitola: 3/4 pol | 80 | Unid. | 1,75 | 140,00 |
| 265 | 406746 | Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1/5 hp, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: grade proteção, material: plástico, diâmetro: 50 cm, quantidade velocidade:3 um***. (05 Obras, 04 Esporte)*** | 09 | Unid. | 298,67 | 2.688,03 |
| 266 | 321896 | Viga madeira construção comprimento: 5 m, espessura: 50 mm, tipo madeira: maçaranduba , largura: 120 mm, formato: viga. | 40 | Unid. | 42,30 | 1.692,00 |
| 267 | 389532 | Zarcão tempo secagem: rápida, cor: laranja, galão 3.6 l | 05 | Galão | 170,02 | 850,10 |
|  |  | Total  |  |  |  | 1.028.769,43 |

* 1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
	2. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
	3. O custo estimado total da contratação é **R$ 1.028.769,43** (um milhão vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da secretaria de Obras visando suprir as necessidades atuais e futuras de manutenções das vias públicas (calçadas e passeios), saneamentos, pontes e pontilhões, boca de lobo, bueiros, reforma e pequenas construção, canalização de córregos, manutenção do Cemitério Municipal, reformas pequenas e adaptações na estrutura física dos imóveis, atendimento emergencial à manutenção da rede escolar municipal, departamentos administrativos das secretarias do município, de unidade de saúde, espaços comunitários e de lazer, de acordo com o registro das necessidades, presentes e futuras, e a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação.

2.2 A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para cada secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de Obras.

2.3 Uma vez que é praticamente impossível se determinar quais materiais e em que quantidade serão necessários para tais manutenções, o Registro de Preços é a alternativa mais adequada, possibilitando a formação de estoque mínimo, conforme preconizam as modernas práticas administrativas, e aquisição apenas dos itens realmente necessários

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1 Pretende-se com a contratação manter as manutenções e reparos dos diversos serviços em dia, evitando paralisações por falta de materiais, conforme ETP.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.11 Entregar os materiais dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade desse material, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.13 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.

4.14 Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos deverão entregues em até ***10 (dez) dias corridos***, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min:

|  |  |
| --- | --- |
| LOCAIS | ENDEREÇO |
| Prefeitura  | Rua Paraná, 983 - Centro |
| Pátio de Maquinas | Rua Espírito Santo, s/n. |
| Cemitério | Rua São Paulo, S/N |
| Secretaria de Agricultura e M. Ambiente | Rua São Paulo 1204. |
| Ginásio de Esporte Tigrão | Avenida Silveira Pinto, 381 - Centro |
| Posto de Saúde Moises Lupion  | Rua Paraná, 940 - Centro |
| UBS José Antônio de Morais | Rua Espírito Santo, 853 - Centro |
| UBS Joaquim Domingues de Oliveira  | Rua Vereador Lucas de Carvalho,s/n |
| Unidade de Saúde da Família | Conjunto Moradia Pinheirais |
| UBS Triolândia | Distrito da Triolânia |
| Secretaria Assistência Social  | Rua Paraná, 986 - Centro |
| CRAS Vila Almeida | Rua Eugenio de Oliveira, 468 |
| Conselho Tutelar  | Rua Belo Amaral do Santos, 744 |
| Projeto Vida e Esperança | Chácara Vô Sinézio s/n. |
| Secretaria de Educação | Rua São Paulo, 1253 - Centro |
| Centro Cultural José Martins Sobrinho | Rua Paraná, 753 - Centro |
| Biblioteca Cidadã | Rua Sinésio Andrade Borges, 555 - Centro |
| Farol do Saber | Praça Erasmo Cordeiro |
| Cozinha Central  | Rua Espírito Santo, 1117 - Centro |
| CMEI Pequeno Príncipe | Distrito Triolândia |
| CMEI Cônego Wenceslau Wiktor | Rua Vereadora Ruth Martinez Correa, 1056 - Centro |
| CMEI Professora Zaira | Vila Almeida |
| CMEI Vó Zaide | Rua Vereador Olimpio Vieira, 636 – Conj. Moradia Pinheirais |
| Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira  | Avenida Silveira Pinto, 293 - Centro |
| Escola Nova Carvalho  | Rua Joaquim Duarte, 293 – Conj. Totó Carvalho |
| Escola Cônego W. Victor | Rua  |
| Escola Tancredo Neves | Rua Vereador Olimpio Vieira, 149 – Conj. Moradia Pinheirais |
| Escola Pequeno Príncipe | Distrito Triolândia |
| Escola Carlito Thomé da Silva | Rua Cônego Wenceslau da Silva, 357 – Vila Almeida |

5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .

 5.3 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados das devidas nota fiscais.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

5.5 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Autorização de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

5.6 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21).)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

**Recebimento do objeto.**

* 1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
	2. As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Cultura deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL** – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.
	3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
	4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
	2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
	3. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
	4. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 320-000/730-000/740-504/750-510/760-511/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1640-103/1650-104/1960-303/2650-970/3080-000/3150-000-3390300000.

**10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 A contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

10.2 Atender os critérios de sustentabilidade ambiental:

 I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

 IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2025.

**PEDRO PRESTES HÉLIO LOPES DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE OBRAS SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**

**ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR**

**RESP.SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025 – PR 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2025.**

Ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_de 2025 (XX/XX/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX,** brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico, ferramentas, Epi’s, insumos agrícolas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 0502025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.**

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

22.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

2.5 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

2.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.

2.7 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

2.8 O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.9 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.10 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Cultura deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL** – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal***;***

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

1. transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

1. À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o
Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DARTAGNAN CALIXTO FRAIZPREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ xxxxxxxxxxxxxxxxxCPF: xxxxxxxx |

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).

g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);

h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:

d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;

g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

**5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2025**

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico, ferramentas, Epi’s, insumos agrícolas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 050/2025, instaurado por este município, que:

( )Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

***\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa***.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2025.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s)\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços:** CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |
| --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** |
| Razão Social: |
| Ramo de Atividade: |
| Endereço: |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: |
| Whatsapp: |
| Resp. Financeiro: |
| E-mailFinanceiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
7. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
8. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
9. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
10. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06.1**

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |
| --- |
| Razão Social do Licitante: |
| CNPJ/CPF: |
| *Operadores* |
| 1 | Nome: |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |
| 2 | Nome: |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
4. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

**Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**